

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 204 de 24 de outubro de 2023

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7124/2023
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$352.398,34(trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 352.398,34(trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|---------------|
| 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica | |
| 10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$330.000,00 |
| 32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte | |
| 27.812.47.2128.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | R\$4.165,28 |
| 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 23.001 - SM DO TRABALHO | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho | |
| 11.334.53.2113.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | R\$13.104,96 |
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil | |
| 12.365.43.2073.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE | |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$1.133,17 |
| 28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano | |
| 15.452.48.2193.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | R\$3.994,93 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

| | |
|--|---------------|
| 10.302.41.2060.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$330.000,00 |
| 32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte | |
| 27.812.47.2128.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | R\$4.165,28 |
| 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 23.001 - SM DO TRABALHO | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho | |
| 11.334.53.2113.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | R\$13.104,96 |
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil | |
| 12.365.43.2073.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$1.133,17 |
| 28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano | |
| 15.452.48.2193.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | R\$3.994,93 |

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 24/10/2023 16:31:43-0300
Verifique em <https://wvseidp.trf.gov.br>

MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7125/2023
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.013.684,30(quatro milhões, treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.013.684,30(quatro milhões, treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---------------|
| 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência | |
| 10.302.41.2060.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$640.065,80 |
| 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde | |
| 10.302.41.2207.31904000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$16.366,29 |
| 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde | |
| 10.302.41.2207.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$58.881,77 |
| 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil | |
| 12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$392.556,20 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

| | |
|---|-----------------|
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.003 - FUNDEB | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental | |
| 12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$1.876.164,27 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04.001 - SM DE EDUCAÇÃO | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação | |
| 12.361.43.2013.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$463.594,48 |
| 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.003 - FUNDEB | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental | |
| 12.361.43.2161.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$24.488,81 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04.001 - SM DE EDUCAÇÃO | |
| Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação | |
| 12.361.43.2013.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$28.384,66 |
| 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE | |
| Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal | |
| 15.452.57.2107.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços | R\$2.173,73 |
| 22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE | |
| Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema de Iluminação pública | |
| 15.452.48.2040.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | R\$39.841,92 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | |
|---|-----------------|
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$392.556,20 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$1.876.164,27 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$463.594,48 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$24.488,81 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica | R\$28.384,66 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$640.065,80 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$16.366,29 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$58.881,77 |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204 de 24 de outubro de 2023

Página 2

| | | |
|------------------------------------|--|---------------|
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | R\$468.485,31 |
| 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | R\$39.841,92 |
| 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 | Taxas - Prestação de Serviços | R\$2.173,73 |
| 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 | Taxas - Prestação de Serviços | R\$2.681,06 |

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 24/10/2023 15:31:43 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7126/2023.
De 24 de outubro de 2023.

Súmula: "Nomeia para exercer a função de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 60.866/2023 e em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2015:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, pelo período disposto no parágrafo 2.º do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 120/2015, o Procurador do Município: **Fabio Julio Nogara**, portador do RG n.º 4.074.894-SSP/SC, matrícula n. 350.950 e inscrito na OAB/PR sob nº 41.224.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA:04318688917
Data: 2023.10.24 15:11:31 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7127/2023.
De 24 de outubro de 2023.

Súmula: "Altera redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º, do Decreto n. 7.077, de 18 de setembro de 2023, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 56.089/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º do Decreto n. 7.077, de 18 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1º (...).

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o encaminhamento de demandas recebidas pelos meios de comunicação da Secretaria; Assessorar a equipe na padronização e controle de ofícios, memorandos e demais documentos de interesse da Diretoria; Assessorar e promover o controle dos cadastros dos programas inerentes a Proteção Social Básica; Coordenar o controle do cadastro único; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 24/10/2023 15:42:31 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7128/2023.
De 24 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o endereço de localização e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes da solicitação constante do processo administrativo eletrônico n. 63.684/2023:

DECRETA

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande terá seu endereço de localização e funcionamento situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n. 182, Iguazu, CEP 83820-500, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 24/10/2023 15:42:31 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 7129/2023.
De 24 de outubro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Fazenda Rio Grande".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 63.093/2023:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para a continuidade da gestão 2021/2023 representando os seguimentos sociais abaixo descritos:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Fabiana Palinger Andrecevecz, matrícula n. 350.624;
b) Suplente: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira, matrículas n. 80.401 e 212.201;
b) Suplente: Vanessa Romero Frois, matrícula n. 357.671.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lufti, matrícula n. 349.270;
b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula n. 353.269.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204 de 24 de outubro de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Jessica Caroline Costa Weiss, matrícula n. 361.269;;
- b) Suplente: Naiane Lopes Ramos, matrícula n. 361.103.

V - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Josiane dos Santos Kwiatkowski, matrículas n. 349.535 e 340.688;
- b) Suplente: Fabiane Pereira Barossi, matrícula n. 355.548.

§ 2º Representantes das Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Desenvolvimento Integral – CAD:

- a) Titular: Simone Ferreria de Souza, RG n. 8.536.054-0;
- b) Suplente: Jane Fernandes, RG n. 6.133.433-5.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, RG n. 6.460.671-9;
- b) Suplente: Valquiria Benachio da Costa Moreira, RG n. 5.055.238-1.

III - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE:

- a) Titular: Edilson Rodrigues, RG n. 5.999.075-6;
- b) Suplente: Rodrigo da Rocha Natal, RG 7.260.884-4.

IV - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Daniele dos Santos Honorato, RG n. 10.059.703-9;
- b) Suplente: Octavio Pereira Freire, RG 5.952.711-8.

V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

- a) Titular: Patrícia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;
- b) Suplente: Pamela Karen Domingos Magalhães, matrícula n. 357.048.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS Fabiana Palinger Andreczevecz (Representante Governamental).

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Simone Ferreira de Souza (Representante não governamental).

Art. 4º Fica nomeada como Secretária Adjunta do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Josilane Cristina dos Anjos (Representante Governamental).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 24/10/2023 15:48:22 -0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 150/2023.
De 24 de outubro de 2023.

SÚMULA: "Designa os membros para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 120/2015, Lei Ordinária n. 825/2011, e com o processo administrativo eletrônico n. 60.866/2023:

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município, criado nos moldes do artigo 4º, da Lei Municipal n. 825, de 08 de julho de 2011, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Procuradora Geral do Município: Debora Lemos, matrícula n. 359.751.

II - Procurador Adjunto do Município: Fábio Julio Nogara, matrícula n. 350.950;

III - Membro da Procuradoria Geral do Município: Paula Alexandra Suave Rodrigues, matrícula n. 350.949.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo Conselho, descrito na forma do caput deste artigo, são consideradas de relevante interesse público e deverão ser desenvolvidas concomitantemente as atribuições dos respectivos cargos públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 24/10/2023 15:43:31 -0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 151/2023.
De 24 de outubro de 2023.

SÚMULA: "Destitui e designa servidora publica municipal efetiva para função de Secretária da Junta de Serviço Militar, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL** e **PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com amparo no Parágrafo 5º, do Artigo 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.990/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora: **Giulciane Muniz Borges Petry**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula n. 22.801, do exercício da função de Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM do município de Fazenda Rio Grande à partir de 01/10/2023.

Art. 2º Fica designada a servidora: **Elaine Aparecida de Lima Oliveira**, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula n. 350.134, no exercício da função de Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM do município de Fazenda Rio Grande à partir de 01/10/2023, sem a percepção da gratificação correlata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204 de 24 de outubro de 2023

Página 4



PORTARIA Nº 200/2023/SMA
De 16 de Outubro de 2023

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de Abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Documento assinado digitalmente
goubR
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 200 /2023 – SMA

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | SECRETARIA | REQUERIMENTO |
|------------------|---------------------------------|----------------------|------------------------------------|------------|--------------|
| 348128 118401 | SIRLEI APARECIDA DUARTE | PROFESSORA 20h.+20h. | 02/10/2023 até 05/10/2023 (4 dias) | SME | 17632 |
| 352937 | CRISTIANE ROCHA ALVES DA SILVA | PROFESSORA 40h. | 09/10/2023 até 11/10/2023 (3 dias) | SME | 17974 |
| 355671 | ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON | PROFESSORA 20h. | 08/10/2023 até 12/10/2023 (5 dias) | SME | 17963 |

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 201/2023/SMA
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO | SECRETARIA |
|------------|------------------|------------------------------|---------------------------|---|------------|
| 59217/2023 | 351223 | RENATA MATOS DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 30/11/2023 À 30/12/2023 31/12/2023 À 31/01/2024 01/02/2024 À 29/02/2024 | SMPF |
| 58055/2023 | 58601/ 309001 | SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS | PROFESSOR-20 HORAS | 01/11/2023 À 30/11/2023 01/02/2024 À 29/02/2024 01/03/2024 À 31/03/2024 | SMA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
goubR
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 202/2023/SMA
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | EXONERA |
|------------|-----------|---------------------------|---------------------------|------------|
| 4871/2023 | 357813 | BRENDA KNIAZEWSKI SCHMIDT | PROFESSOR- 40 HORAS | 01/10/2023 |
| 61922/2023 | 360093 | FERNANDA MARQUES ROSA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 16/10/2023 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
goubR
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204 de 24 de outubro de 2023

Página 5



PORTARIA Nº 203/2023/SMA
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Concede retorno Licença para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder retorno da Licença para tratar de interesses particulares, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | A PARTIR DE | SECRETARIA |
|------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------|------------|
| 62060/2023 | 352547 | WESLEY CARVALHO DA ROCHA | MOTORISTA - CATEGORIA "D" | 24/10/2023 | SMTER |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR.00369176995
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gouv.br **PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**
Data: 23/10/2023 14:52:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 204/2023/SMA
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | A PARTIR DE | SECRETARIA |
|------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------|----------------------|
| 61749/2023 | 358110 | ALCILIANE TORRES MAAS | PROFESSOR 20H | 16/10/2023 | GABINETE DO PREFEITO |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR.00369176995
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gouv.br **PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**
Data: 23/10/2023 14:52:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 205/2023/SMA
De 23 de Outubro de 2023

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de Abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – **Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR.00369176995
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gouv.br **PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**
Data: 23/10/2023 14:52:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 205/2023 – SMA

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | SECRETARIA | REQUERIMENTO |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|---|------------|----------------|
| 349468 | PRISCILA DE ASSIS FURTUOSO | PROFESSORA 20h. | 13/10/2023 até 19/10/2023 (7 dias) | SME | 18082 |
| 355408 | CAMILA NICASTRO LAVANDOVSKI | PROFESSORA 40h. | 16/10/2023 e 18/10/2023 até 20/10/2023 (4 dias) PRORROGAÇÃO | SME | 18149 18172 |
| 357809 | ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA ROSA | PROFESSORA 40h. | 19/10/2023 até 23/10/2023 (5 dias) | SME | 18269 |

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA 010/2023 – SMC

REGIMENTO INTERNO DA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal da Cultura (CMC), etapa municipal da IV Conferência Nacional de Cultura, será realizada no dia 28 de outubro 2023 às 13h30 no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A 5ª CMC foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A 5ª CMC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 4º A 5ª CMC tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria MinC Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

Art. 5º A 5ª CMC tem como tema: "Democracia e Direito à Cultura", e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC, nomeada pela Portaria 008/2023 - SMC de 16 de agosto de 2023.

Art. 7º A 5ª CMC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 18 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 5ª CMC será efetuado no dia 28 das 13h30 às 15h30min e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10º na 5ª CMC, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Delegados(as) com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Cultura constituído, serão considerados Delegados Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 5ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 13 A 5ª CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:
a) 13h30 - Abertura e aprovação do Regimento Interno e início das inscrições;
b) 14h - Grupos de Trabalhos por Eixos;
c) 15h30 - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho/encerramento das inscrições;
d) 16h - Eleição dos delegados.

CAPÍTULO V Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 14 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

Art. 15 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 16 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 17 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:
I. Propostas;
II. Moções; e
III. Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 19 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

Art. 20 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 21 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 5ª Conferência Municipal. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 22 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 12 deliberações para a etapa estadual.

Art. 23 Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 24 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 5ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 20% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 25 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 26 Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

Art. 27 Poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Estadual de Cultura os participantes que comprovarem inscrição no SICAM.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 28 A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura, entre participantes

da 5ª Conferência Municipal de Cultura, será paritária:

- I. 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil;
- II. 50% de representantes do Governo local;

§ 1º. A escolha dos Delegados e suplentes para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

Art. 29 A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 32 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24/10/2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204 de 24 de outubro de 2023

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republica-se a Portaria 27/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 195/2023 de 09 de outubro de 2023, em razão da sua primeira publicação conter erros materiais a saber, omissão de informação.

Portaria nº27/2023-SME.
De 06 de Outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

| Nome | Matricula | Nível | Betha |
|--|-----------|-------|------------|
| Brunielen Aparecida De Souza | 355457 | N3 | 56673/2023 |
| Jessiane Baccelli Lastra | 355423 | N3 | 58556/2023 |
| Jessica de Oliveira Janoleis | 357807 | N2 | 57998/2023 |
| Kendra dos Santos Batista | 358429 | N2 | 55126/2023 |
| Leduina de Albuquerque Rodrigues | 355377 | N3 | 57504/2023 |
| Leia Barbosa da Silva | 353040 | N3 | 56593/2023 |
| Leila Ribeiro de Souza Oliveira da Costa | 358113 | N3 | 57442/2023 |
| Leila Ribeiro de Souza Oliveira da | 358113 | N3 | 56593/2023 |

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 082/2023
De 24 de outubro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38
Secretário: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Membro: Hedwiges Schwetler, CPF nº 021.934.879-01

Art. 2º A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício das funções de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2023 e com validade até 30 de setembro de 2024.

Dado e traçado em 24 de outubro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 24/10/2023 10:24:13:18:21
42107

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
goubri LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 24/10/2023 13:05:28-0300
Verifique em https://verificar.gou.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

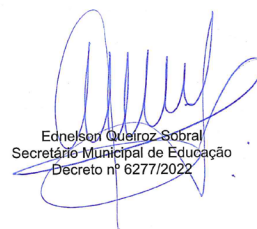
R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Costa | | | |
|------------------------------------|--------|----|------------|
| Leticia Mariano Porto | 357840 | N2 | 53721/2023 |
| Loara Cristina Pauliv de Araujo | 356463 | N3 | 57510/2023 |
| Nair Terezinha Auzani Lopes | 357775 | N3 | 55007/2023 |
| Rosana Ananias Correa Pedroso | 353045 | N2 | 58076/2023 |
| Sandra Mara Pachinski Holovati | 358111 | N3 | 55046/2023 |
| Tatiane De Cassia Alves Dos Santos | 353121 | N2 | 58415/2023 |

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 083/2023
De 24 de outubro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: André Luís Pereira Alves Carneiro, CPF nº 098.471.958-03
Secretário: Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42
Membro: Marinalva Mendes Santana, CPF nº 644.987.515-15
Membro: Eliane Cristina Panuci, CPF nº 023.450.879-51

Art. 2º A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício das funções de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2023 e com validade até 30 de setembro de 2024.

Dado e traçado em 24 de outubro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 24/10/2023 13:17:51
42107

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
goubri LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 24/10/2023 13:05:28-0300
Verifique em https://verificar.gou.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 084/2023
De 24 de outubro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação – Pregão, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiros: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Pregoeiros: Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38
Equipe de Apoio: André Luis Pereira Alves Carneiro, CPF nº 098.471.958-03
Equipe de Apoio: Hedwiges Schwetler, CPF nº 021.934.879-01

Art. 2º A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Equipe de Apoio desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2023 e com validade até 30 de setembro de 2024.

Dado e traçado em 24 de outubro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 086/2023
De 24 de outubro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atenção aos artigos 326, 327, 328 e 329, Capítulo II do Regimento Interno desta Casa de Leis, determina a disponibilização do Acórdão de Parecer Prévio nº 403/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício 2009, aos cidadãos interessados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (art. 329, parágrafo único), para exame e apreciação na forma da lei.

Transcorrido este prazo, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle deverá elaborar parecer e encaminhar o mesmo para inclusão na pauta e votação pelo Poder Legislativo Municipal, conforme art. 327 do Regimento Interno.

Fixe-se no Quadro de Avisos desta Casa de Leis, sítio oficial e correio de cada vereador pelo período de 60 (sessenta) dias, contado da data deste Ato.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 085/2023
De 24 de outubro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com vistas à formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências no sentido de CONSTITUIR e NOMEAR a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

Art. 1º Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

Art. 2º A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.

Art. 3º Para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

I – André Luis Pereira Alves Carneiro, CPF nº 098.471.958-03
II – Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42
III – Marinalva Mendes Santana, CPF nº 644.987.515-15
IV – Eliane Cristina Panuci, CPF nº 023.450.879-51

Art. 4º A Declaração de Inservibilidade de Bens de que trata este Ato deverá conter, além de outros considerados necessários, os seguintes dados:

a) especificações técnicas do bem declarado inservível;
b) repartição de origem;
c) razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
d) valor atribuído ao bem, no momento da avaliação.

Art. 5º A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2023 e com validade até 30 de setembro de 2024.

Dado e traçado em 24 de outubro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua :Espanha, nº 66 Bairro,Nações
CEP: 83833-048 Fazenda Rio Grande – PR (41) 3608-7613
e-mail: educacaofazendariogrande.pr.gov.br CNPJ 95.422.986/0001-02.

Edital 004/2023 – SME – Fórum Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

Súmula: Dispõe sobre a convocação para a Audiência Pública de apresentação da avaliação e monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Resolve

Art. 1º – Fica marcado para o dia 27 de Outubro de 2023, às 8h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Espanha nº 66, a Audiência Pública de apresentação da Avaliação e Monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME.

§ 1º Ficam convidados todas as autoridades civis e ou eclesíásticas, bem como os municípios para participar.

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação,
Presidente do Fórum Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 204 de 24 de outubro de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republica-se Ato de Homologação nº 001/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 199/2023 de 17 de outubro de 2023, em razão da sua primeira publicação conter erros materiais a saber, omissão de informação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Santa Cecília, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 735/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Santa Cecília, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF- e Educação Especial, código nº 2001, 3005, 4035, 3016, 6402, e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 12/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republica-se Ato de Homologação nº 003/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 201/2023 de 19 de outubro de 2023, em razão da sua primeira publicação conter erros materiais a saber, omissão de informação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 742/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF- e Educação Especial, código nº 2001, 3005, 4035, 3016, 6402, e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 27/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republica-se o Ato de Homologação nº 002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 199/2023 de 17 de outubro de 2023, em razão da sua primeira publicação conter erros materiais a saber, omissão de informação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal São Francisco de Assis, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 734/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal São Francisco de Assis, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF- e Educação Especial, código nº 2001, 3005, 4035, 3016 e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 41/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republica-se Ato de Homologação nº 004/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 201/2023 de 19 de outubro de 2023, em razão da sua primeira publicação conter erros materiais a saber, omissão de informação.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Santa Maria, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 741/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal Santa Maria, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF- e Educação Especial, código nº 2001, 3005, 4035, 3016 e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2022 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204 de 24 de outubro de 2023

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Guisela Kuss Rieke, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 750/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal Guisela Kuss Rieke, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF-, código nº 2001, 4035, 3016 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 43/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2023.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

JDN MEDICAL GROUP LTDA – PROTOCOLO 62005/2023, 59566/2023 e 63952/2023

| HABILITADOS | | |
|-------------|-------------------------------|---|
| CRM | PROFISSIONAL MÉDICO | MOTIVO |
| 51390 | Amanda Licheski Contini | Atendeu as exigências previstas em edital |
| 52988 | Leonardo Kovalhuk Pereira | |
| 53207 | Leonardo Colognese dos Santos | |
| 51978 | Jeferson Conceição Duarte | |
| 39220 | Nelson Jideo Iwasse Junior | |
| 53310 | Cesar Eduardo Aguiar Ribeiro | |
| 30353 | Luci Rivka Ramos Mendes | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 24/10/23, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento).
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 24/10/2023 15:58:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 24/10/2023 15:58:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Daniel Fabricio
Membro

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 24/10/2023 15:40:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 decide ANULAR a Concorrência Pública 002/2023, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), em razão de ilegalidade no procedimento licitatório, conforme Recomendação 001/2023 da Unidade de Controle Interno e Parecer nº 721/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 Outubro de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.10.24 14:03:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 69/2023

PROTOCOLO: 56678/2023

Objeto: Pagamento de inscrição para capacitação da servidora municipal de Fazenda Rio Grande por meio presencial, sobre novas ferramentas profissionais para contribuir com o desempenho da Enfermagem Obstetrícia e Neonatal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: RD CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 01.954.124/0001-79

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204 de 24 de outubro de 2023

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 69/2023, que tem como objeto a Pagamento de inscrição para capacitação da servidora municipal de Fazenda Rio Grande por meio presencial, sobre novas ferramentas profissionais para contribuir com o desempenho da Enfermagem Obstétrica e Neonatal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de Empresa: **RD CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 01.954.124/0001-79**, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** com base no Art. 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 716/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 56678/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.24 13:37:31 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção, nos estabelecimentos de saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **WSO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.901.828/0001-22, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 2.310.421,32 (Dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte um reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 731/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.24 13:27:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 85/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição e instalação de revestimento drenante visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **AMANDA GIMENEZ RAZENTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.507.486/0001-05, vencedora dos itens 01, com valor total de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 728/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.24 13:46:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2023
PROTOCOLO 19101/2023 - Processo Administrativo nº. 210/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo VAN, com acessibilidade, capacidade total de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 10/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 24/10/2023 14:24:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 94/2023, o qual tem por objeto a "Renovação das licenças de uso do sistema operacional Windows Server na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande", tendo em vista a solicitação da Divisão de Tecnologia e informo que considerou justificativa quanto a "necessidade de alterações no projeto, considerando que, como o prazo de renovação das licenças expirou, a Microsoft não permite a renovação".

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 24/10/2023 14:02:13 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204 de 24 de outubro de 2023

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2023
PROTOCOLO 30679/2023 - Processo Administrativo nº. 227/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colhedora de milho com graneleira e comando hidráulico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 10/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 24/10/2023 10:46:52-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;
CNPJ: 04.916.444/0001-22;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2022;
PROTOCOLO: 58207/2023;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato o valor de **R\$ 267.850,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**, referente ao acréscimo no quantitativo dos itens;
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2023
PROTOCOLO 12852/2023 - Processo Administrativo nº. 228/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 10/11/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 24/10/2023 14:13:32-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 016/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **MÉDICO DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 de 07 de junho de 2022.

Contratado: **KARIN NADIA DREYER**.

FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em 10/10/2023.

R\$ 17.327.50 (dezesete mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 006/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 765/2022 e de acordo com o disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA OCV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08, vencedora do certame, com o valor de R\$ 307.939,10 (trezentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 727/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.10.24 13:42:55
-0300

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 24/10/2023 12:01:54-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito